



PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02/02/2023 (dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial o **Registro de Preços para a Aquisição de produto a base de cannabis sativa, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, com validade de 12 (doze) meses pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Para registro, o Sr. Pregoeiro informa que a empresa **Aura Pharma Ltda.** encaminhou a documentação de participação no certame através de correios, tendo a Comissão Recebido o envelope devidamente lacrado, da forma como permanece. O Sr. Pregoeiro submeteu aos presentes o invólucro, pelo que todos atestam sua plena inviolabilidade.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

1. A empresa **Star Pharma Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.662.520/0001-13, representada pelo Sr. Fernando Cesar Mendes;
2. A empresa **Maria do Jumbo Produtos Alimentícios Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.693.290/0001-50, representada pelo Sr. Claudio Franquim Junior;
3. A empresa **Mahara Importação, Exportação e Comércio EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 38.317.330/0001-88, representada pela Sra. Ana Paula Rossi Silva;



PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

4. A empresa **Centralpharma Care Assessoria Comercial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 35.644.591/0001-14, representada pelo Sr. **Andre Luis Rangel Sattler**;
5. A empresa **VIP Farma Comércio de Medicamentos EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.788.645/0001-52, representada pelo Sr. **Hudson Costa Pintor**;
6. A empresa **Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.252/0001-05, representada pelo Sr. **Mario de Oliveira Rodrigues**;
7. A empresa **HM Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.278.717/0001-47, representada pelo Sr. **Antonio Carlos Faria Velloso**;
8. A empresa **Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.493/0001-00, representada pela Sra. **Alvaro André Detogne**;
9. A empresa **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, representada pelo Sr. **Paulo Fernando Pereira Seixas**;
10. A empresa **Aura Pharma Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 22.564.552/0001-65, representada pelo Sr. **Guilherme Jabur**;

Ainda antes da análise da documentação de credenciamento, o representante da empresa **Aura Pharma Ltda.** solicitou ao Sr. Pregoeiro a desistência de participação do certame, sob alegação de que a empresa teria participado de outros certames licitatórios e firmado outros contratos que impediriam o fornecimento do produto solicitado ao Município, razão pela qual não poderia cumprir sua proposta. O Sr. Pregoeiro acolheu o requerimento da empresa.

Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento pelos representantes das empresas para análise pessoal, solicitando sua rubrica na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes presentes.

Finalizada a etapa de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa **Star Pharma Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.** deixou de apresentar o contrato social e as declarações respectivamente previstas no item 10.5.1, "a", "d", "e" e "f" do instrumento convocatório. Além disso, a empresa apresentou a carta de credenciamento prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório assinada digitalmente, em que pese tratar-se de documento físico, desrespeitando a disposição do item 17.2 do instrumento convocatório, razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por não



PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

considerar o documento. Pelos motivos expostos, a empresa fica impedida de prosseguir participando do certame.

Por seu turno, as empresas Maria do Jumbo Produtos Alimentícios Ltda. e VIP Farma Comércio de Medicamentos EIRELI. deixaram de apresentar o contrato social e a cédula de identidade dos representantes das empresas, respectivamente exigidos nos itens 10.5.1, "a" e "c" do instrumento convocatório. Além disso, ambas as empresas apresentaram os documentos previstos no item 10.5.1, "b", "d", "e" e "f" do edital assinados digitalmente, em que pese tratar-se de documento físico, desrespeitando a disposição do item 17.2 do instrumento convocatório, razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por não considerar os documentos, o que por si só impediria a participação das licitantes, considerando a disposição do item 10.5.4 do referido edital.

Além disso, o Sr. Pregoeiro constatou que os atos constitutivos das empresas indicavam o mesmo endereço como sendo sua sede de estabelecimento.

Diante das evidências, configura-se que as empresas utilizam-se dos mesmos recursos materiais e/ou tecnológicos e/ou humanos e, por isso, o Sr. Pregoeiro entendeu que estas integram o mesmo grupo econômico seguindo aquilo que fora estabelecido pelo item 9.1.9 do instrumento convocatório.

Por seu turno, há vedação editalícia expressa quanto à apresentação de múltiplas propostas de empresas que integrem o mesmo grupo econômico, observando-se aquilo disposto no item 7.1.2 do edital de licitação. Neste sentido, considerando o momento do certame; e considerando que as empresas não respeitaram as disposições editalícias o que pode representar comportamento inidôneo e até mesmo conluio entre os licitantes, primando-se pelo princípio da legalidade e da isonomia de tratamento entre os licitantes, o Sr. Pregoeiro decidiu por impedir a participação de ambas as empresas no certame.

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informa que a questão será submetida à autoridade superior à Comissão e poderá vir a ser apurada em ato posterior, estando as empresas sujeitas à punição aplicável por eventual comportamento inidôneo no certame.

Em continuidade, a empresa HM Medicamentos Ltda. apresentou a carta de credenciamento prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório sem qualquer indício de assinatura, razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu por não conhecer os poderes supostamente outorgados ao representante da empresa. Neste sentido, considerando que as declarações exigidas respectivamente no item 10.5.1, "d", "e" e "f" foram firmadas pelo suposto representante, o Sr. Pregoeiro entendeu pelo não conhecimento dos referidos documentos. Assim, considerando ainda a disposição do item 10.5.4, a empresa fica impedida de participar do certame.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por fim, no que diz respeito à empresa **Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos EIRELI** não apresentou em seu Contrato Social ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, contrariando o disposto no item 7.1.1 do instrumento convocatório. Sobre o tema, foi realizada consulta do CNAE indicado pela empresa como sendo compatível com o objeto licitado (4618-4/99) junto à Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, vinculada ao IBGE, conforme demonstração em anexo, pelo que não constou similaridade com o objeto da licitação, restando, portanto, desobedecida a disposição do item 7.1.4 do edital, razão pela qual a empresa fica impedida de prosseguir no certame licitatório.

As demais empresas foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

O Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes a presença das Sras. **Renata Gomes Vaz Patrão Drumond**, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, registrada sob a matrícula de nº 24.873, e da Sra. **Ana Célia D'Avila Diniz Lahud**, Gerente de Saúde Metal, registrada sob a matrícula de nº 23.408 e do Sr. **Eduardo de Sá Campello Faveret**, Médico inscrito no CRM sob o nº. 5250944-6, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ora requisitante, competindo a estes o balizamento técnico das propostas, no que diz respeito às especificações apresentadas pelos licitantes, tendo em vista a especificidade da solicitação. 2

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que o solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada. Novamente, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços aos representantes das empresas, pelo que todos atestam plena vista à documentação. N

Vistos os documentos, as propostas foram submetidas às técnicas da Secretaria Municipal de Saúde para análise pelo que, do mérito classificatório das propostas de preços, constatou-se que todas as propostas apresentadas atendem às disposições do edital pelo que estas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema. f

Considerando o avançar do horário, o volume dos trabalhos já realizados na sessão e os atos que ainda restam ser praticados, o Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão tendo avisado aos presentes que os trabalhos serão retomados nesta mesma data, às 14h:00 (quatorze horas) na sala desta Coordenadoria Especial de Licitações, quando se iniciará a etapa de lances pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital. A

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que verificassem o lacre dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas que seguem participando do certame e os rubricassem em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o lacramento dos mesmos, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes x



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Considerando o deslinde da sessão, os representantes das empresas Star Pharma Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., Maria do Jumbo Produtos Alimentícios Ltda., VIP Farma Comércio de Medicamentos EIRELI, Aura Pharma Ltda. e Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos EIRELI solicitaram a retirada dos seus envelopes contendo as suas propostas de preços e a documentação de habilitação, o que lhes foi deferido, tendo sido os envelopes devolvidos devidamente lacrados, na forma como foram entregues à comissão, fato atestados por todos os presentes.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Renata Gomes Vaz Patrão Drumond - Matrícula de nº 24.873

Ana Célia D'Avila Diniz Lahud - Matrícula de nº 23.408

Eduardo de Sá Campello Faveret - CRM nº. 5250944-6

Star Pharma Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.

Maria do Jumbo Produtos Alimentícios Ltda.

Mahara Importação, Exportação e Comércio EIRELI

Centralpharma Care Assessoria Comercial Ltda.

VIP Farma Comércio de Medicamentos EIRELI

Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos EIRELI

HM Medicamentos Ltda.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. _____

Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. _____

Aura Pharma Ltda. _____

2

Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ORÇÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania		Ministério da Saúde
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo		Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo		Gabinete de Segurança Institucional
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
<input type="text" value="CNAE 2.0 (Res 02/2010)"/>	<input type="text" value="buscar"/>
<input type="text" value="todas as seções"/>	

Hierarquia

Seção: **G** COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Divisão: **46** COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Grupo: **46.1** Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas

Classe: **46.18-4** Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Subclasse: **4618-4/99** Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

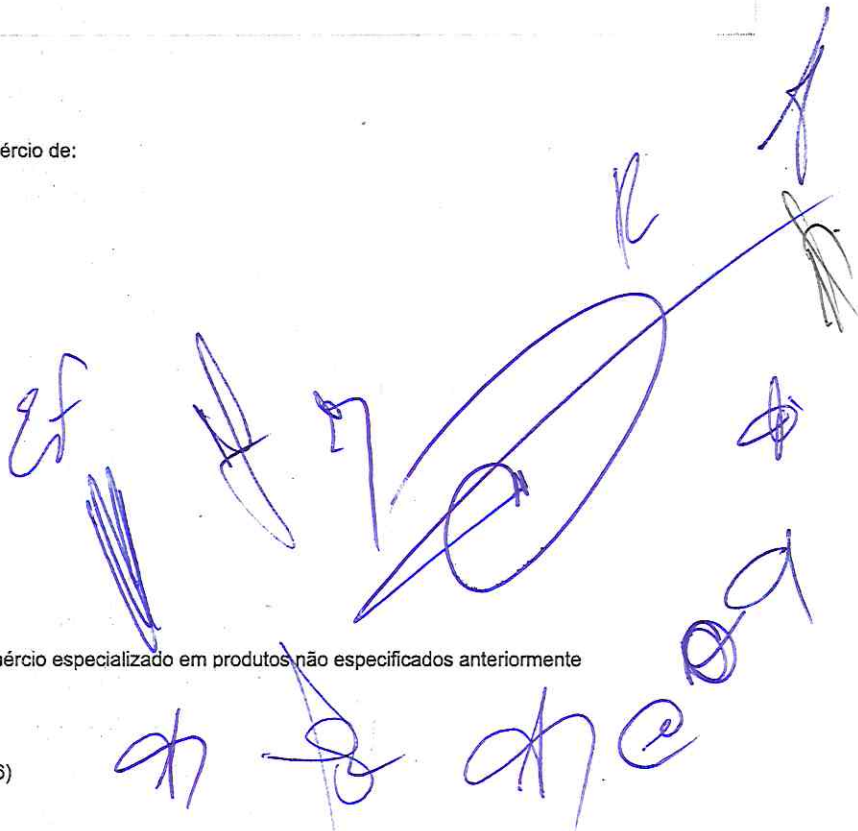
- as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de:

- bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- papel de parede e similares
- carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria
- brinquedos
- fios e fibras têxteis beneficiadas
- jóias, relógios e bijuterias
- ração e outros produtos alimentícios para animais
- artigos de escritório e de papelaria

- as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Esta subclasse não compreende:

- as atividades dos agentes e corretores de seguros (divisão 66)



2

- as atividades dos agentes e corretores imobiliários (divisão 68)
- as atividades dos agentes e corretores de veículos automotores (divisão 45)
- as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de fios e fibras têxteis não beneficiadas (4611-7/00)

Lista de Descritores
Registros encontrados: 33

Mostrar Todos ▾ registros por página

Código	Descrição
<u>4618-4/99</u>	AQUÁRIOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	ARTIGOS DE COMISSARIA; INTERMEDIÁRIO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE
<u>4618-4/99</u>	ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	ARTIGOS DE RELOJOARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	ARTIGOS ESPORTIVOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	ARTIGOS PARA AQUÁRIO; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	ARTIGOS VETERINÁRIOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, CANELEIRAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	BRINQUEDOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	CARPETES E TAPETES; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	EQUIPAMENTOS PARA CAÇA SUBMARINA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	ESTEIRA ERGOMÉTRICA DOMÉSTICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	FLORES E PLANTAS NATURAIS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	JÓIAS, SEMIJÓIAS, BIJUTERIAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	LIVROS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	LUVAS DE BOXE, RAQUETES, REDES ESPORTIVAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	MATERIAL ELETROFORÉTICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	MATERIAL ESCOLAR; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	MOLINETES E LINHAS PARA VARA DE PESCAR; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	PAPEL E PAPELÃO; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	PERSIANAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	PEÇAS PARA BICICLETAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	PURIFICADORES DE ÁGUA DOMÉSTICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	RAÇÕES; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	RELÓGIOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	SAL MINERAL E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS; REPRESENTANTE COMERCIAL DE
<u>4618-4/99</u>	SUPRIMENTOS PARA NAVIOS REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	TOLDOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<u>4618-4/99</u>	ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE



2

N

Anterior 1 Próximo



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature 'ef' and various initials and marks.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 41662520000113 10693290000150 38317330000188 35644591000114 34788645000152 32743252000105 36278717000147
27844493000100 00085822000112 22564552000165

LIMPAR

Data da consulta: 02/02/2023 11:03:16
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/FUNÇÃO SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	---------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

